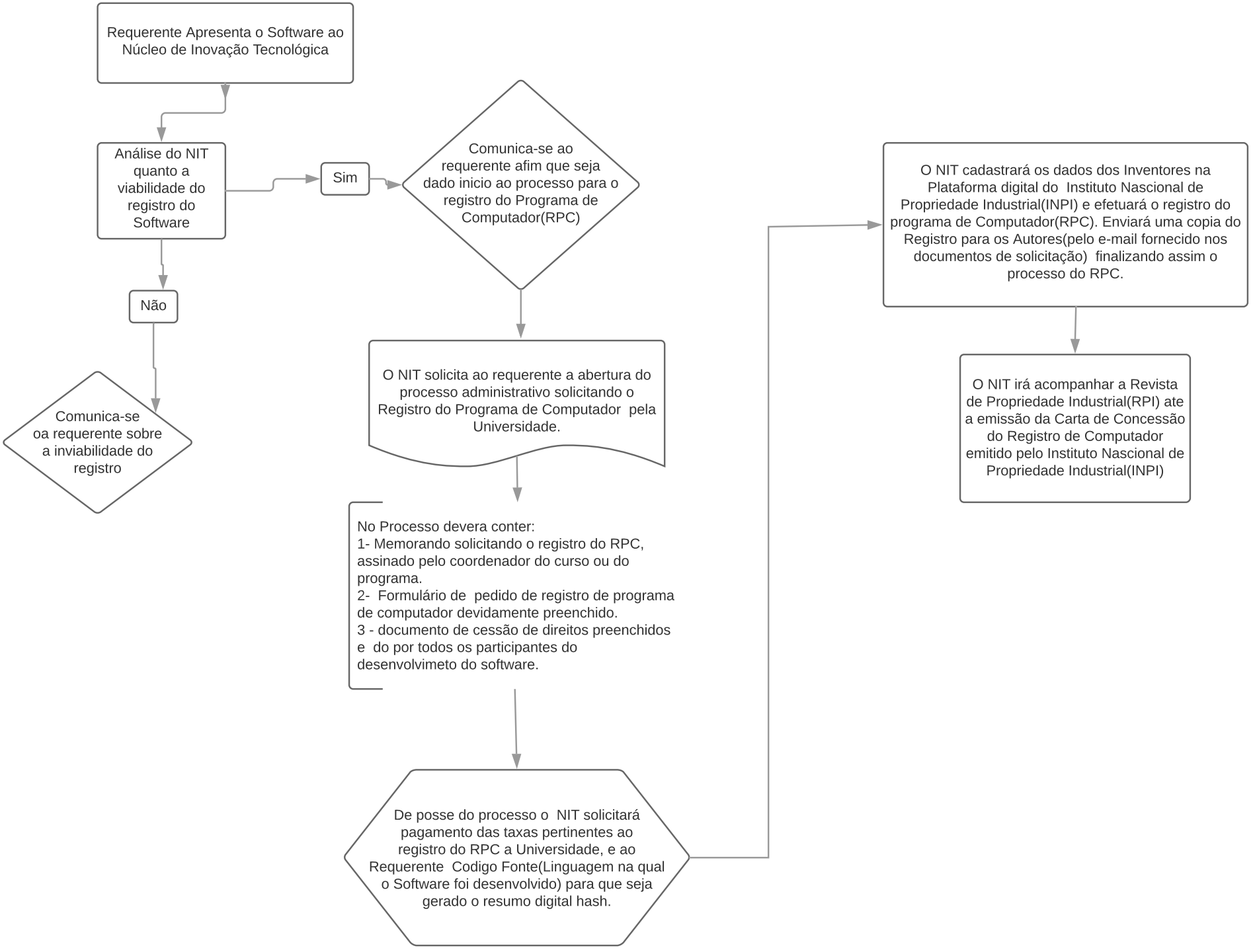
Requerente Apresenta o Software ao Núcleo de Inovação Tecnológica
Análise do NIT quanto a viabilidade do registro do Software
Sim
Não
Comunica-se ao requerente afim que seja dado inicio ao processo para o registro do Programa de Computador(RPC)
Comunica-se oa requerente sobre a inviabilidade do registro
O NIT solicita ao requerente a abertura do processo administrativo solicitando o Registro do Programa de Computador pela Universidade.
No Processo devera conter:
1- Memorando solicitando o registro do RPC, assinado pelo coordenador do curso ou do programa.
2- Formulário de pedido de registro de programa de computador devidamente preenchido.
3 - documento de cessão de direitos preenchidos e do por todos os participantes do desenvolvimeto do software.
De posse do processo o NIT solicitará pagamento das taxas pertinentes ao registro do RPC a Universidade, e ao Requerente Codigo Fonte(Linguagem na qual o Software foi desenvolvido) para que seja gerado o resumo digital hash.
O NIT cadastrará os dados dos Inventores na Plataforma digital do Instituto Nascional de Propriedade Industrial(INPI) e efetuará o registro do programa de Computador(RPC). Enviará uma copia do Registro para os Autores(pelo e-mail fornecido nos documentos de solicitação) finalizando assim o processo do RPC.
O NIT irá acompanhar a Revista de Propriedade Industrial(RPI) ate a emissão da Carta de Concessão do Registro de Computador emitido pelo Instituto Nascional de Propriedade Industrial(INPI)